

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 292/2017

**Dispõe sobre renovações de registro de
entidades e inscrições de projetos.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 637ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Conceder renovação de registro as entidades e renovação de inscrição de seus respectivos serviços/programas, a saber:

I – Lar Escola Jesuê Frantz, sob o nº 020

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 e de 15 a 17 anos;
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.

II – SEMEA – Sementes do Amanhã, registro nº. 107

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 à 15 anos e de 15 a 17 anos

III- CRAMI – Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD, registro nº. 041

- Programa Especializado para Enfrentamento à Violência Doméstica e Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - As renovações de registros e renovações de inscrições de serviços/programas que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02 (dois) anos, a contar de 26 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 26 de julho de 2017, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 06 de setembro de 2017.

Camila Hatty Ribeiro de Macedo
Coordenadora do CMDCA/SBC